



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 531/2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em conformidade com as disposições constantes da Emenda Constituição 41/2003, parágrafo 1º artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004 e Emenda Constitucional 47/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor a seguir especificado:

NOME	Matrícula	Processo	VIGÊNCIA
Pedro Paulo Ferreira da Silva	0140340	23007.008003/2016-01	10/12/2014

Artigo 2º O Abono de que trata o artigo precedente vigorará até o dia anterior a aquele em que for publicado o ato concessivo da aposentadoria do servidor na forma da Lei.

Artigo 3º Os procedimentos operacionais para a concessão do Abono de Permanência, serão adotados na folha de pagamento do mês de abril de 2016.

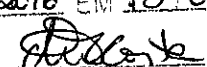
Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Cruz das Almas, 12 de abril de 2016


Wagner Tavares da Silva
Pró-Reitor

Publicado no Boletim de Pessoal
N.º 67.2016 EM 13.04.16


ASSINATURA